



Câmara de Vereadores	
Fl. <u>17</u>	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 326/2017
Data: 29/06/17
Ass. 82 16:00

Of. Gab. n.º 362/2017

Serafina Corrêa, RS, 26 de junho de 2017.

Sua Excelência

Vereador – Rogélio Carlos Fedrigo

Presidente da CCJRF

Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Resposta ao Ofício CCJRF nº 11/2017

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, vem através do presente acusar o recebimento do Ofício acima mencionado e ao mesmo tempo, com a finalidade de atender a sugestão feita por Vossa Senhoria através do referido Ofício:

a) Solicitar a retirada da mensagem retificativa ao texto do Projeto de Lei nº 034/2017 protocolada sob nº 275 em 26 de maio de 2017;

b) Apresentar a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 034 de 07 de abril de 2017 que “Reestrutura a composição do Conselho do Plano Diretor e faz adequações de nomenclatura”, com a finalidade de retificar o artigo 1º, passando a ser o que segue:

“Art. 1º O Conselho do Plano Diretor de Serafina Corrêa é órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal que assegura a participação da comunidade nas decisões da política de urbanização, desenvolvimento e ocupação do solo no Município.

§ 1º O Conselho apreciará projetos de parcelamento do solo, bem como projetos polêmicos de edificação.

§ 2º O Conselho emitirá pareceres sobre diretrizes urbanas e respectivas propostas de reformulação, encaminhando-as ao Executivo.

§ 3º O Conselho deverá assessorar o Executivo na política de adequação, aplicação e fiscalização das diretrizes do Plano Diretor.



Câmara de Vereadores	
Fl. 18	Rubrica 18

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 326/2017

Data: 23/06/17

Ass. _____

gal

§ 4º O colegiado analisará os projetos que envolvem parcelamento do solo, com área igual ou superior a 1.000,00m² (mil metros quadrados).

§ 5º Consideram-se projetos polêmicos, todas as edificações ou parcelamentos de solo que envolvem situações de superior interesse público, áreas de uso institucional, bem como as que compreendem recursos ambientais."

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para elevar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.



MUNICÍPIO DE
**Serafina
Corrêa**
MAIS CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br